



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020-PMP

REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

Trata-se de decisão acerca de apresentação de recurso administrativo interposto pela empresa **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, contra a decisão de sua inabilitação no processo referente a Tomada de Preços nº 08/2020-PMP, que tem por objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global, para construção de 01 (uma) Creche Padrão Tipo 2 Convencional, a ser edificada na Rua Elizeu Luiz Felipe nº 60, Lote 02, Quadra 06, bairro Residencial Pérola III, com recursos provenientes do Termo de Compromisso-A 202000011-1, firmado entre o Ministério da Educação-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, do Programa Proinfância, e o Município de Pérola. Inicialmente, cumpre informar que não existe pressuposto para proceder à análise do recurso, ensejando na sua rejeição de imediato pela sua apresentação intempestiva perante a Administração Pública, ou seja, apresentado fora do prazo legal.

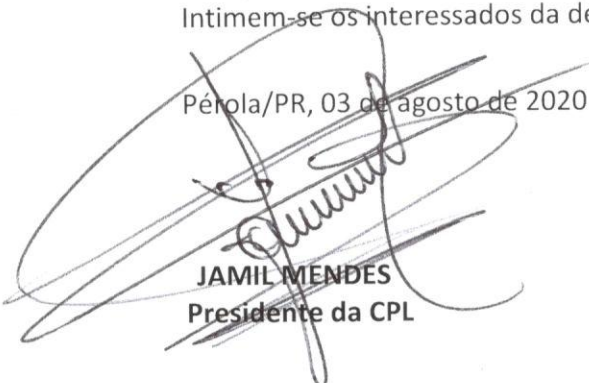
O prazo inicial para interposição do recurso iniciou-se em 22/07/2020 (quarta-feira), sendo o prazo final dia 28/07/2020 (terça-feira), porém, o recurso foi direcionado via E-mail somente no dia 29/07/2020, sendo assim intempestivo.

Diante do exposto, o recurso interposto pela empresa **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, deve ser recebido, mas não conhecido, por sua INTEMPESTIVIDADE portanto, sem efeitos recursais.

Encaminhe-se o feito ao Sr. Prefeito Municipal, para fins do artigo 109, §4º, da Lei de Licitações.

Intimem-se os interessados da decisão.

Pérola/PR, 03 de agosto de 2020.


JAMIL MENDES
Presidente da CPL